



Ata nº 436 - Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, via remoto através da plataforma digital Google Meet, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo, Henrique Lemos Medeiros, Lucas Gomes da Silva, Verônica Pires de Lacerda, Fernanda Beatriz da Silva e Flavio Fialho, e o atuário da empresa Lumens. O presidente do Conselho, apresentou os tópicos da pauta: **1.** Relatoria do memorando referente ao cálculo atuarial 2019; e **2.** Assuntos Gerais. Presidente apresenta o atuário Guilherme da empresa LUMENS para que fizesse a apresentação do cálculo atuarial. Guilherme inicia sua apresentação falando do Plano Previdenciário e suas alterações legais como a Portaria 464/2018 e EC 103/2019 e após a apresentação do Plano Financeiro. Não havendo dúvidas dos conselheiros presentes quanto a apresentação o presidente despede o Sr. Guilherme e passa a palavra a Conselheira Fernanda para leitura de sua relatoria. Conselheira destaca que este cálculo foi realizado por solicitação do Executivo Municipal a fim de esclarecer dúvidas referentes ao cálculo atuarial apresentado pela empresa BRPREV, cujas premissas estavam em desacordo com a legislação em vigor, como por exemplo a atualização da taxa de juros atuarial de 6% a.a., quando o máximo previsto pela Portaria 464/2018 era de 5,88%, e referente ao tempo de contribuição anterior, que não foi considerado pela empresa BRPREV, mas observado pela empresa atual. Como pontos importantes em sua relatoria cita que, com a taxa de juros parâmetro de 5,88% o Plano Financeiro apresenta déficit no valor de R\$ 2.682.672.612,10 e que atendendo ao disposto na Portaria 464/2018, foi demonstrado o cenário com taxa de juros de 0,00% ao ano, no qual demonstra que o aporte complementar para cobertura da insuficiência financeira do Ente Federativo, será de R\$ 6.095.607.864,00.

Visando adequação a Portaria 464/2018 foi realizado outro cálculo atuarial considerando como base de contribuição das alíquotas normais propostas apenas a remuneração de contribuição dos ativos, o que apresentou um déficit de R\$ 26.134.939,70. Com o advento da EC 103/2019, o sistema de previdência sofreu várias alterações, entre elas a alteração do limite mínimo das alíquotas de custeio normal e por este motivo foi elaborada nova simulação considerando as disposições da emenda constitucional e o resultado obtido foi um superávit atuarial de R\$ 1.591.779,33. O Município de Canoas já implementou a alteração da alíquota de 11% para 14%, por meio da Lei nº 6.334, de 28 de fevereiro de 2020. Após citar algumas recomendações sugeridas pela Lumens como realização de recadastramento periódico, manter os dados dos dependentes legais dos servidores ativos e aposentados sempre atualizados e que sejam levantadas as informações dos valores dos fluxos mensais de COMPREV dos processos já deferidos pelo INSS e repassados mensalmente para o CANOASPREV. Em sua conclusão conselheira diz: *"O relatório apresenta o risco da inviabilidade orçamentária do Ente Federativo em manter os aportes financeiros necessários à manutenção dos benefícios em longo prazo por eventual incompatibilidade com a Receita Corrente Líquida. Isso poderá ocorrer tendo em vista a elevação do passivo atuarial do Plano Financeiro. Para mitigação deste risco, é recomendado a análise do fluxo atuarial pelos gestores do CANOASPREV e pelos responsáveis pelo planejamento do Ente Federativo, para identificação dos valores que serão pagos no longo prazo, possibilitando a organização do*



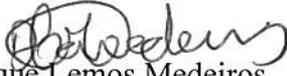
CANOASPREV

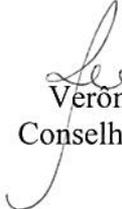
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

fluxo de caixa." A Relatora vota favorável ao Relatório de Avaliação Atuarial de 2020, com data base de 31/12/2019. Demais conselheiros acompanham o voto. Conselheira Flavio solicita que a relatoria seja disponibilizada aos demais conselheiros.

Nada mais havendo a tratar, digitou-se a presente Ata que vai por mim, Henrique Lemos Medeiros, e pelos demais conselheiros assinada e posteriormente publicada na página do CANOASPREV na internet. O conselheiro Flavio Fialho irá realizar sua aprovação via e-mail.


Fernanda Beatriz da Silva
Conselheiro Titular


Henrique Lemos Medeiros
Conselheiro Titular


Verônica Pires
Conselheiro Titular

Via e-mail
Flavio José Fialho
Conselheira Titular


Lucas Gomes da Silva
Conselheira Titular